



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026 - PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG/CNPq) – CICLO 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a pré-seleção de discentes candidatos(as) às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), em conformidade com o **Edital PRPPG Nº 12/2026**.

1. DO OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Interna tem como objetivo pré-selecionar **até 4 (quatro) discentes de Mestrado e até 4 (quatro) discentes de Doutorado** do PPGCOM, estabelecendo uma **ordem de prioridade interna** por modalidade para indicação às cotas geridas pela PRPPG. 1.2 A aprovação nesta pré-seleção interna **não garante a concessão da bolsa**, que está condicionada à distribuição de cotas aos PPGs na primeira etapa da PRPPG, à disponibilidade de cotas institucionais e à homologação final realizada pela PRPPG na segunda etapa.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os(As) candidatos(as) deverão atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no PPGCOM, **preferencialmente ingressante do ano 2026**.
- II. Estar cadastrado(a) na Plataforma **Lattes** do CNPq e no **ORCID**, mantendo o currículo atualizado em ambas as plataformas.
- III. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país.
- IV. Não estar aposentado(a).
- V. **Não acumular a bolsa** do PIBPG/CNPq com quaisquer outras bolsas de mesma finalidade e do mesmo nível de formação, independentemente da agência ou instituição concedente (federal, estadual, nacional ou internacional), sendo expressamente vedado o acúmulo de bolsas de



doutorado entre si (inclusive bolsa no país com doutorado sanduíche no exterior).

- VI. Não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.
- VII. Apresentar **perfil compatível** com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG.
- VIII. Comprometer-se com o **cumprimento dos prazos máximos de titulação**, contados a partir do ingresso.
- IX. Atender às **exigências específicas do Programa PIBPG-CNPq** quanto à dedicação e, quando aplicável, ao vínculo empregatício.
- X. Atender às exigências de **alinhamento da pesquisa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, e sua relevância e impacto potencial.

2.1 Atenção: Candidatos(as) sem vínculo empregatício ou atividade remunerada terão prioridade. Exceções para discentes com vínculo requerem anuência formal da orientação, da coordenação do PPGCOM e **homologação da PRPPG, desde que a atividade profissional esteja direta e comprovadamente relacionada ao projeto de pesquisa.**

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma (Item 6), exclusivamente pelo e-mail secretaria.ppgcom@ufc.br, com o assunto "**INSCRIÇÃO BOLSA PIBPG 2026.2 - [NOME DO ALUNO - MESTRADO OU DOUTORADO]**".

3.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente em formato PDF, a seguinte documentação:

I. **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada por todos (**conforme Anexo I**)

II. Histórico escolar atualizado.

III. **Proposta de pesquisa** elaborada em até 4 (quatro) páginas (formato A4), **contendo obrigatoriamente:** título, resumo, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e impactos esperados, referências e plano de atividades. **O documento deve estar devidamente assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a).** Se atentar aos critérios que tanto devem estar descritos na ficha de inscrição quanto na proposta de pesquisa.

IV. Currículo Lattes e Orcid atualizado do(a) discente.

V. Currículo Lattes do(a) orientador(a). Caso o(a) orientador(a) seja **bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq**, o(a) candidato(a) deverá anexar documento comprobatório da condição de bolsista. Além disso, essa informação deverá constar no



Currículo Lattes do(a) orientador(a). Se atente em verificar se a informação consta também no Lattes.

V. **Carta(s) de concordância do(a) pesquisador(a) colaborador(a)**, quando houver, para fins de comprovação das parcerias do Critério 4 (**conforme Anexo II**). As cartas deverão ser organizadas por alínea para que a comissão identifique mais rapidamente qual a pontuação pleiteada pelo(a) candidata(a)

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INTERNA

4.1 A classificação interna dos candidatos seguirá rigorosamente a pontuação obtida por meio dos critérios técnicos estabelecidos no item 3.2 do Edital PRPPG Nº 12/2026:

Critério	Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
1	Alinhamento do projeto de pesquisa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹ e sua relevância e impacto potencial (contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas, culturais e/ou institucionais, inclusive para políticas públicas e melhoria de processos na UFC).	1,0 ponto	Descrição na proposta de pesquisa e informações declaradas na ficha de inscrição.
2	Alinhamento do projeto de pesquisa aos temas estratégicos definidos pela PRPPG , considerando sua aderência às prioridades institucionais da UFC.	0,75 ponto	Descrição na proposta de pesquisa e informações declaradas na ficha de inscrição.
3	Relevância e impacto potencial do projeto² , considerando	0,50 ponto	Descrição na proposta de pesquisa e

¹ A lista de ODS e a descrição deles está disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

² Ao descrever a relevância e o impacto potencial do projeto, apresente, de forma justificada, os principais resultados e benefícios esperados da pesquisa, **indicando apenas os impactos compatíveis com sua proposta**. Considere, quando aplicável: **Social** – aprimoramento de políticas públicas; soluções para problemas sociais;



Critério	Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
	contribuição social, científica, econômica, cultural, tecnológica e/ou institucional (inclusive para melhoria de processos, serviços ou governança da UFC).		informações declaradas na ficha de inscrição.
4	Parcerias institucionais de pesquisa (conforme abrangência geográfica da colaboração. Pontuação cumulativa por alíneas diferentes, respeitando o teto do critério).	Até 6,25 pontos	Carta de concordância específica do pesquisador colaborador (Anexo II). Cada carta comprova apenas uma alínea, vedo o uso do documento para comprovação duplicada.
4.a	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições sediadas no exterior.	1,75 ponto	Carta de concordância específica.
4.b	Parceria com pesquisadores vinculados a outro PPG da UFC, em diferentes níveis de consolidação , com participação conjunta de programas com conceito 3 e 4, sediados em	1,50 ponto	Carta de concordância específica.

redução de desigualdades; desenvolvimento da educação; comunicação pública, divulgação científica e acesso à informação. **Científico** – produção de novos conhecimentos; preenchimento de lacunas na área; desenvolvimento de metodologias, modelos ou teorias. **Tecnológico** – desenvolvimento de produtos, processos, técnicas ou tecnologias; inovação; transferência e disseminação de conhecimentos. **Econômico** – geração de emprego e renda; empreendedorismo; impacto no setor produtivo. **Cultural** – valorização das culturas locais e regionais; preservação da memória e do patrimônio cultural; ampliação do acesso aos bens culturais; fortalecimento da economia criativa. **Institucional** – melhoria de processos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, serviços, gestão ou governança da UFC. Não é necessário contemplar todas as categorias e nem se restringir ao itens aqui apontados; **destaque apenas aquelas pertinentes ao projeto.**



Critério	Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
	<u>municípios do interior do Estado</u> , e programas mais consolidados (5, 6 e 7).		
4.c	Parceria com pesquisadores vinculados a outro PPG da UFC, em diferentes níveis de consolidação , com participação conjunta de programas com conceito 3 e 4 e programas mais consolidados (5, 6 e 7), <u>sediados na mesma localidade</u> .	1,25 ponto	Carta de concordância específica.
4.d	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições sediadas fora do estado do Ceará .	0,75 ponto	Carta de concordância específica.
4.e	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições sediadas no estado do Ceará, externas à UFC, e em município distinto do PPG proponente .	0,50 ponto	Carta de concordância específica.
4.f	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições externas à UFC, sediadas na mesma localidade do PPG proponente .	0,25 ponto	Carta de concordância específica.
4.g	Parceria com pesquisadores vinculados a outro PPG da UFC com o mesmo nível de consolidação (ex: PPGs 5-7 com	0,25 ponto	Carta de concordância específica.



Critério	Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
	5-7).		
5	Qualificação da orientação acadêmica: vinculação da proposta a orientador(a) bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	1,0 ponto	Indicação de bolsa PQ ativa no Currículo Lattes do(a) orientador(a), informada na ficha de inscrição.

Observações importantes sobre a pontuação:

- 4.1.1 Cada carta de concordância poderá ser utilizada para comprovar apenas uma única alínea do Critério 4, sendo vedada a utilização do mesmo documento para fundamentar mais de um critério ou alínea. A pontuação do Critério 4 será atribuída uma única vez por alínea, independentemente do número de cartas apresentadas para o mesmo enquadramento.
- 4.1.2 A ausência de comprovação documental implicará a não atribuição da pontuação correspondente.

4.2 Critérios de Desempate Interno

Em caso de empate na classificação dos candidatos, o PPGCOM adotará a seguinte **ordem de prioridade para o desempate:**

- 1º) Discente sem vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- 2º) Candidato(a) com orientador(a) bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq;
- 3º) Candidato(a) ingressante no ano 2026;
- 4º) Menor tempo de curso percorrido (para alunos de turmas anteriores);
- 5º) Candidato(a) de maior idade.

5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS

Os(As) discentes contemplados(as) com a bolsa assumem os **seguintes compromissos institucionais:**

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPGCOM;



II. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq e manter demais identificadores acadêmicos atualizados;

III - Comunicar ao orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;

IV - Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa;

V. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGCOM e pela PRPPG;

VI. Preencher, periodicamente, o relatório de atividades no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP);

VII. Participar dos Encontros Universitários (EU) da UFC, apresentando e/ou avaliando trabalhos a partir de 2026, com periodicidade anual durante a vigência da bolsa, conforme previsto no Art. 11, XIII da Portaria nº 2/2026/PRPPG;

VIII. Participar da organização, apresentação ou, pelo menos, como ouvinte, em **workshops e seminários que visam a apresentação de trabalhos em inglês**, avaliados por bancas com a participação de professores visitantes parceiros.

IX. Realizar atividades mínimas de formação/capacitação promovidas pelo PPG ou setores da UFC (PROINTER, EIDEIA, Bibliotecas, UFC Inova, INPI, etc.).

X. Cursar disciplinas que tenham relação com a relevância do projeto.

XI. Ao final da vigência da bolsa, **entregar à PRPPG relatório de execução** contendo informações relativas à:

a) produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto;

b) participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;

c) impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional, destacando sua relação com um dos temas prioritários de pesquisa deste Edital, e mostrando, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação e contribuição, potencial e direta, com o alcance de pelo menos um dos ODS; e

d) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto;

XII. Após a conclusão do curso, manter seus contatos atualizados junto ao PPGCOM e participar das políticas de acompanhamento de egressos da UFC, como o portal de egressos, avaliação institucional da pós-graduação e/ou outras iniciativas institucionais



que possam vir a ser implementadas, permitindo, assim, o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional, para subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

6. Da Manutenção e do Cancelamento das Bolsas

6.1 O estudante contemplado que, durante a vigência da concessão, descumprir os compromissos do bolsista previstos neste Edital, as normas do Programa PIBPG/CNPq, a Portaria nº 2/2026/PRPPG ou demais atos normativos aplicáveis à concessão, manutenção e acompanhamento da bolsa poderá ter o benefício cancelado.

6.2 Caso um bolsista das cotas institucionais PIBPG-CNPq passe a exercer atividade remunerada ou adquira vínculo empregatício, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.2.1 Poderá ser mantida a bolsa, desde que haja anuência do orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista, caso este mantenha vínculo empregatício ou funcional.

6.2.2 É vedada a manutenção da bolsa simultânea à detenção de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, **ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto.**

6.3 O bolsista que adquirir vínculo empregatício ou iniciar atividade remunerada **deverá comunicar, imediatamente,** a Comissão de Bolsas do PPG, que, em seguida, informará a PRPPG.

6.4 As bolsas PIBPG têm vigência máxima de 24 meses (mestrado) e de 48 meses (doutorado), ou até a data da defesa da dissertação/tese, **contados a partir do ingresso do aluno no curso de mestrado ou doutorado.**

6.5 **A cada 12 meses o desempenho do aluno será reavaliado,** por meio do instrumento de acompanhamento de bolsista (modelo a ser disponibilizado posteriormente), incluindo avaliação sobre a situação de percepção de rendimentos.

6.6 Ao final da vigência da bolsa (ou quando solicitado pela PRPPG), o estudante deverá enviar o relatório das atividades realizadas no período.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO (CICLO 2026.2)

Para cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital nº 12/2026 da PRPPG, a seleção interna do PPGCOM obedecerá ao seguinte calendário:

- **Divulgação desta Chamada Interna:** 08/07/2026
- **Período de Inscrições Internas:** de 08/07/2026 a 14/07/2026



- **Resultado Preliminar da Pré-seleção:** 20/07/2026
- **Interposição de Recursos Internos:** de 21/07/2026 e até as 16:00h do dia 22/07/2026 (enviados ao e-mail da secretaria)
- **Resultado Final da Pré-seleção e Homologação em Ata:** 23/07/2026
- **Envio do Processo de Indicação à PRPPG via SEI (pela Secretaria do PPGCOM):** 24/07/2026

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Prof^ª. Dr^ª. Maria Erica de Oliveira Lima
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC



**ANEXO I****EDITAL PRPPG Nº 12/2026****SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(PIBPG) - CICLO 2026.2
CHAMADA CNPq Nº 12/2025****FICHA DE INSCRIÇÃO****BLOCO 1 – DADOS DO(A) CANDIDATO(A) E INFORMAÇÕES DA
SELEÇÃO**

1. Dados Pessoais
Nome completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro
2. Informações Acadêmicas
Matrícula (SIGAA):
Link do Curriculum Lattes (URL Curta):
ORCID (Identificador Digital do Pesquisador): - Informe seu ORCID no formato completo (https://orcid.org/XXXX-XXXX-XXXX-XXXX) - Caso ainda não possua, crie gratuitamente em: https://orcid.org/
Programa de Pós-Graduação:
Nível: () Mestrado () Doutorado
Ingresso no curso (mês/ano):
Título da proposta de pesquisa:
Nome do(a) orientador(a):
Link do Curriculum Lattes do(a) orientador(a) (URL Curta):



BLOCO 2 – CRITÉRIOS E JUSTIFICATIVAS PARA A SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

5. (Critério 1) Alinhamento do projeto de pesquisa às prioridades nacionais expressas em políticas públicas, estratégias ou planos nacionais, com contribuição direta ou potencial para políticas públicas brasileiras, em consonância com um ou mais ODS:

Descreva o alinhamento do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), indicando:

- *o(s) ODS(s) ao(s) qual(is) o projeto se vincula;*
- *a contribuição direta ou potencial do projeto;*
- *os impactos esperados (científicos, sociais, institucionais ou para políticas públicas).*

(mínimo de 10 linhas)

6. (Critério 2) Alinhamento do projeto de pesquisa com atividades institucionais estratégicas voltadas à inclusão, equidade, diversidade, melhoria de processos institucionais ou fortalecimento da inserção nacional e internacional da UFC:

Indique o(s) tema(s) estratégico(s) da PRPPG ao(s) qual(is) o projeto se vincula e descreva, de forma objetiva:

- *a aderência do projeto ao(s) tema(s) selecionado(s);*
- *a contribuição para os objetivos institucionais da UFC (PDI 2023–2027).*

(mínimo de 8 linhas)

7. (Critério 3) Relevância e impacto potencial do projeto, considerando contribuição social, científica, tecnológica, econômica, cultural e/ou institucional, inclusive para melhoria de processos, serviços ou governança da UFC:

Descreva a relevância e o impacto potencial do projeto de pesquisa, indicando:

- *a relevância científica, tecnológica, econômica, cultural e/ou institucional do projeto;*
- *os resultados e impactos esperados;*
- *a contribuição do projeto para a melhoria de processos, serviços ou da governança da UFC e/ou para a sociedade.*

(mínimo de 8 linhas)

8. (Critério 4) Parcerias institucionais de pesquisa

Assinale todas as opções aplicáveis. A pontuação será atribuída por alínea, sendo permitida a soma de pontuações entre diferentes alíneas, desde que cada parceria seja devidamente comprovada por carta de concordância específica, conforme disposto no item 3.2.3 deste Edital.

Será considerada apenas uma pontuação por alínea, independentemente do número de parcerias indicadas na mesma categoria.

- A.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas no exterior.
- B.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro Programa de Pós-Graduação da UFC em diferentes níveis de consolidação, com participação conjunta de programas com conceito 3 e 4, sediados em municípios do interior, e programas mais consolidados (5, 6 e 7).
- C.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro Programa de Pós-Graduação da UFC em diferentes níveis de consolidação, com participação conjunta de programas com conceito 3 e 4 e programas mais consolidados (5, 6 e 7), sediados na mesma localidade.
- D.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas fora do estado do



G.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro Programa de Pós-Graduação da UFC com o mesmo nível de consolidação (por exemplo, PPGs 3–4 com 3–4 ou PPGs 5–7 com 5–7).

10. () Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verídicas e que as parcerias indicadas estão devidamente comprovadas por meio de cartas de concordância anexadas ao processo SEI, conforme exigido no edital.

Beneficiário(a) da bolsa	Orientador(a)	Coordenador(a) do PPG
(Assinatura Gov.BR)	(Assinatura Gov.BR)	(Assinatura Gov.BR)

ANEXO II
EDITAL PRPPG Nº 12/2026
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) -
CICLO 2026.2
CHAMADA CNPq Nº 12/2025
CARTA DE ANUÊNCIA / DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA

Eu, [Nome completo do(a) pesquisador(a) colaborador(a)], pesquisador(a) da [Nome da instituição], declaro, para os devidos fins, que participo e colaboro com o projeto de pesquisa intitulado:

“[Título do projeto]”,

desenvolvido sob a orientação do(a) Prof.(a) Dr.(a) [Nome do(a) orientador(a)] e executado pelo(a) discente [Nome do(a) candidato(a)], no âmbito do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG] da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A colaboração será realizada no âmbito da [Nome da instituição do(a) colaborador(a)] [se for vinculado a PPG informar o PPG e a nota do PPG] e consistirá em cooperação acadêmico-científica para o desenvolvimento do projeto, podendo envolver, conforme sua natureza, [descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas durante a parceria como o uso de infraestrutura laboratorial, participação em grupos de pesquisa, interação com instituições parceiras, bem como a realização de atividades como coorientação, execução de experimentos, análise de dados e produção científica e/ou tecnológica].

Declaro estar ciente das atividades propostas e manifesto minha anuência quanto à participação no projeto acima descrito, comprometendo-me a colaborar nas atividades indicadas, conforme as possibilidades institucionais.

Local e data.

Assinatura

[Nome do(a) pesquisador(a) colaborador(a)]
[Cargo/Função]

(Assinatura digital com código de verificação, quando aplicável)

